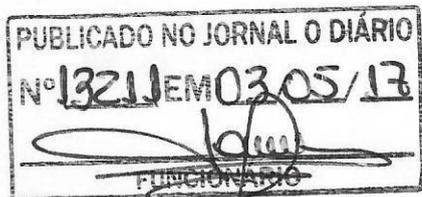


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2017

SÚMULA:- Extingue os cargos de Assessor da Superintendência, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo e Financeiro do quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do PRESERV.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Extingue os cargos de Assessor da Superintendência, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo e Financeiro, da estrutura organizacional da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, contida no Artigo 31, da Lei Complementar 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016, de 17/02/2016.

Art. 2º - Ficam revogadas as alíneas “b”, “c” e “d”, do Artigo 31, da Lei Complementar 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016, de 17/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogados os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e 7º, da Lei Complementar nº. 331/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - O anexo I, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do PRESERV, da Lei Complementar nº. 264/2011, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal